

Título	Petrobras – privilégios e responsabilidades
Veículo	Canal Energia
Data	19 Dezembro 2011
Autor	Claudio J. D. Sales

Os empreendedores termelétricos que pretendiam participar do "Leilão de Energia A-5", agendado para 20 de dezembro, ficaram estarecidos ao receber cartas da Petrobras informando ser inviável assumir compromisso de fornecimento "em virtude de não haver, neste momento, disponibilidade comprovada de gás natural para atendimento de novos contratos". Para piorar a situação, a Petrobras já informa que também não dispõe de gás para os leilões de energia de 2012.

A indisponibilidade repentina causa surpresa. Três meses atrás a Petrobras se comprometia a fornecer gás natural para sete empreendimentos termelétricos no "Leilão de Energia A-3", totalizando 2.735 MWmédios de energia. Destes, somente o empreendimento da própria estatal, de 417 MWmédios, foi contratado no leilão. Portanto, a Petrobras deveria dispor de gás natural suficiente para o fornecimento de termelétricas da ordem de 2.000 MWmédios.

A retirada repentina de um grande bloco de empreendimentos termelétricos prejudica a robustez operacional do setor elétrico e seus consumidores. Termelétricas tem um papel "estabilizador" do sistema porque atuam em complementariedade a outras fontes como hidrelétricas, eólicas etc. Com a decisão (ainda controversa) do governo de não permitir a participação de usinas a carvão, a expansão e complementação termelétrica passa a depender fundamentalmente de usinas a gás natural. Mas, com o desfalque da Petrobras, a opção de expansão termelétrica deixa de existir.

Além da perda de robustez, os consumidores perdem os benefícios de uma conta de luz que poderia ser mais barata se não tivesse sido excluído um bloco grande de energia - advindo das termelétricas a gás - da disputa nos leilões.

A justificativa da Petrobras para o "sumiço" do gás é baseada na alegação de que ela não tem como atender às exigências de comprovação da disponibilidade de gás estabelecidas em setembro pela Portaria no 514 do Ministério de Minas e Energia. Se este é o motivo, teria a Petrobras agido de forma temerária ao comprometer-se com o fornecimento de gás, por um período de 15 anos, para sete termelétricas, três meses atrás?

O questionamento seria impensável se já não houvesse um precedente: em 2006, cerca de 4.000 MWmédios de termelétricas a gás natural tiveram que ser retirados da configuração de oferta do sistema por falta de fornecimento de combustível pela Petrobras.

A recusa de fornecimento é prerrogativa empresarial, mas pode ser contestada pelas autoridades de defesa da concorrência quando empregada para prejudicar a competição. E certamente não é condizente com uma estatal que vem advogando para si a responsabilidade de desenvolver o setor em prol do interesse público, bem no estilo do "deixe que eu faça".

Com esse argumento a Petrobras tem sido agraciada com vários privilégios. A "Lei do Gás" de 2009 (Lei 11.909) concedeu prazo de dez anos para exploração em caráter exclusivo dos gasodutos existentes, o que permite que a Petrobras explore quase a totalidade da infraestrutura de transporte de gás natural no país em regime de monopólio, sem ter que oferecer acesso a terceiros. A lei isentou as instalações de tratamento, processamento, regaseificação e liquefação de gás natural da obrigação de prover acesso a terceiros. Também a "Lei do Pré-Sal" (Lei 12.351) perpetuou o domínio da estatal ao estabelecer que a Petrobras seja operadora de todos os blocos de exploração da "área do pré-sal".

Para a Petrobras esta frustração da oferta de gás talvez não passe de um detalhe no seu plano de negócios bilionário. O que a estatal negligencia hoje, no entanto, pode tornar-se seu maior desafio no futuro, quando o povo brasileiro vier a perceber que seus anseios - seja como consumidores ou como acionistas - não estão sendo atendidos. Privilégios implicam responsabilidades. Principalmente quando tais privilégios são concedidos com base na fluida argumentação de defesa do interesse público.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil / (www.acendebrasil.com.br).